

PORTARIA Nº 522/2019, DE 29 DE Julho DE 2019.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 e,

**Considerando** a Ata de Registro de Preços n.º 038/2019, Pregão Presencial – SRP n. 010/2019 firmada com a empresa **ACQUA CLEAN COM. DISTIB. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 17.243.238/0003-02; a Ata de Registro de Preços n.º 039/2019, Pregão Presencial - SRP 010/2019 firmada com a empresa **HIGICLEAN EIRELI-EPP**, CNPJ n.º 01.235.908/0001-47, a Ata de Registro de Preços n.º 040/2019, Pregão Presencial – SRP n. 010/2019 firmada com a empresa **MULTCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ n.º 05.404.254/0001-99, a Ata de Registro de Preços n.º 041/2019, Pregão Presencial – SRP n.º 010/2019 firmada com a empresa **PETTINE EIRELI-EPP**, CNPJ n.º 02.448.476/0001-15, a Ata de Registro de Preços n.º 042/2019, Pregão Presencial – SRP n.º 010/2019 firmada com a empresa **SUPERMECADO SAMILLA LTDA**, CNPJ n.º 10.484.811/0001-69, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza e Material de Copa para atender às necessidades desta I.E.S;

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. José Luis dos Santos Gaudioso**, matrícula funcional nº 1415, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas de Registros de Preços supramencionadas constantes no Processo Administrativo nº 2019.02.054349.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 29 dias do mês de Julho de 2019.

  
THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG

